PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 850/13

Considerando o Art. 144 – da Constituição Federal onde afirma que *"A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio..."*

considerando que o Subúrbio Ferroviário é uma das regiões mais populosas de Salvador, com uma população estimada em quase um milhão de habitantes, superando diversos municípios do Estado;

considerando que o bairro de Periperi é um dos bairros centrais do Subúrbio Ferroviário, onde se concentra um forte comércio com bancos, escolas, hospitais, e clínicas, além de fazer divisa com outros bairros como Coutos, Alto de Coutos, Rio Sena, Vista Alegre e Mirantes de Periperi;

considerando os altos índices de homicídios, assaltos e os mais diversos delitos, mesmo com todo esforço realizado pelo Estado no combate à violência que vem se alastrando na sociedade baiana;

considerando que houve redução de ocorrências da criminalidade nos bairros onde foram instaladas as Bases Comunitárias de Segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

INDICA:

ao governador, a implantação de uma Base Comunitária de Segurança, no bairro de Periperi, Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO